|  |
| --- |
| Procedimento para Cadastro e Acompanhamento de Projeto de Inovação UFOB |
| Superintendência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional (SITDR) | Versão | 01.2021 |
| Data de Aprovação | 06/05/2021 |
| Data de Publicação | 13/05/2021 |
| Data da última revisão | - |
| Elaborado por: | Cristine Elizabeth Alvarenga CarneiroNaícia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten CatenErick Samuel Rojas Cajavilca | Data da elaboração | 05/05/2021 |
| Título | Cadastro de Projetos de Inovação na SITDR |
| 1. Descrição |
| Define os procedimentos inerentes à solicitação de registro de projetos de inovação de servidores (docentes e técnicos administrativos) na SITDR.  |
| 2. Objetivos |
| * Orientar a comunidade acadêmica sobre o fluxo processual para o cadastramento de projetos de inovação.
 |
| 3. Público Alvo |
| Comunidade acadêmica (docentes e servidores técnico-administrativos). |
| 4. Pré-requisitos |
| * Seguir o fluxo orientador para solicitação do cadastro;
* [Preencher o formulário de cadastro para o projeto de inovação](https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/superintendencias/sitdr/formulario-cadastro-projeto-inovacao.docx);
* Submeter à SITDR pelo endereço eletronico ndr.sitdr@ufob.edu.br.
* Envio de relatório anual, informando o andamento do projeto de inovação.
* Envio de relatório final e solicitação de serviços da SITDR.
 |
| 5. Legislação |
| Lei nº 10.973, de 02 de dezembro 2004 – Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecno- lógica no ambiente produtivo e dá outras providencias;Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015;Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 – Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial;Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre a proteção da Propriedade Intelectual de programa de computador, sua comercialização no País, e das outras providências;Portaria 048/2020 – Política de Inovação da UFOB - Instruir as normas e procedimentos internos para proteção dos resultados das pesquisas e estudos realizados no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia, bem como sobre a gestão e transferência dos direitos sobre a criação intelectual de titularidade da universidade, excetuando as obras artísticas, literárias ou científicas. |
| 6. Responsáveis |
| * Superintedência de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Regional (SITDR): Erick Samuel Rojas Cajavilca;
* Núcleo de Desenvolvimento Regional (NDR): Gerson Ferreira Júnior.
 |
| 8. Atividades - Solicitação de Cadastro de Projeto de Inovação |
| nº | **Atividade / Descrição** | **Responsável** | Prazo de execução |
| 01 | Para solicitação do pedido, o *Solicitante* deve:1. Acessar a página da SITDR, Projetos de Inovação, baixar e preencher:
	* Formulário de cadastro;

Encaminhar o formulário para o endereço eletrônico (ndr.sitdr@ufob.edu.br) | Solicitante | Início da demanda |
| 02 | Quanto ao pedido, o *Núcleo* deve:a) Receber o pedido:* Verificar o correto preenchimento do formulário;
* Abrir o processo SIPAC: identificando como projeto de inovação;
* Encaminhar o projeto para avaliadores emitirem parecer quanto aos requisitos de inovação, caracterizando o projeto.

  | NDR | 5 dias |
| 03 | *Avaliadores** Elaborar o parecer quanto aos requisitos de inovação, caracterizando o projeto.

(São requisitos que caracterizam um projeto de inovação: identificar no projeto o desenvolvimento e ou aperfeiçoamento, de um processo, produto ou serviço.) | Avaliadores | 20 dias |
| 04 | *SITDR** Emitir parecer final da SITDR embasado no parecer dos avaliadores;
* Encaminhar o processo ao centro acadêmico indicado no projeto para anuência e ciência.
 | SITDR | 2 dias |
| 05 | *Centros** Retorno do processo do Centro Academico para a SITDR.
 | Centros | 5 dias |
| 06 | *SITDR** Registro do projeto de inovação na SITDR;
* Retorno da finalização do processo de cadastro do projeto de inovação ao servidor, para ciência ou alterações necessárias.
 | NDR | 2 dias |
| 9. Lista de contatos para realização da ação |
| NDR - ndr.sitdr@ufob.edu.br  |
| 10. Fluxograma do processo |
|  |
| 11. Histórico de Revisões |
| - |